



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.097, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA LUTA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – Fica instituído o Dia Municipal da Luta pelo fim da Violência Contra a Mulher, a ser celebrado no dia 25 de novembro.

Parágrafo Único – Nesta referida data, poderão ser desenvolvidas ações de caráter educativo, cultural e preventivo que tenham como objetivo o combate à violência, o respeito à vida, à liberdade e à dignidade.

Art. 2.º – Trata-se de uma mobilização anual que deverá ser empreendida por diversos atores da sociedade civil e do poder público.

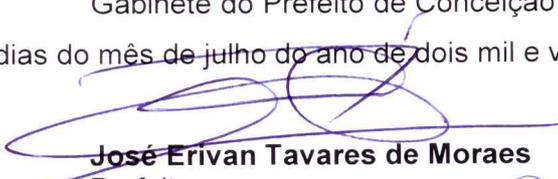
Art. 3.º – Ficarão facultados a todos que desejarem, utilizar um laço branco, o qual indicará o seu apoio no combate à violência contra a mulher. Dessa maneira, reforçando a paz como medida fundamental.

Art. 4.º – Ficarão incluídas a data no calendário oficial de eventos do município de Conceição da Barra.

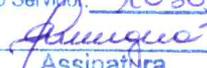
Art. 5.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorf Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria nº 270/2025

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural IncoB</u>
Em <u>14/07/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura